

## Aviso

### **Concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Healthy Cities Generator €VALUE - Economic Valuation for Life expectancy in Urban Environments**

**Referência: 05/BI/2024**

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, financiada pela EIT HEI Initiatives – EIT Urban Mobility, no âmbito do projeto Healthy Cities Generator €VALUE - Economic Valuation for Life expectancy in Urban Environments nas seguintes condições:

#### **2. Área Científica**

Geografia Económica e Social.

#### **3. Requisitos de admissão:**

Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

#### **3.2. Habilitações Académicas**

Grau de Licenciado

#### **3.3. Fatores preferenciais**

Licenciado nas áreas da Geografia e Planeamento Territorial.

Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica aplicados ao Ordenamento do Território, nomeadamente com utilização de Network Analyst.

Conhecimentos e desenvolvimento de trabalhos na área da saúde e cidades saudáveis. Condição preferencial: a desenvolver uma dissertação/projeto na temática solicitada.

#### **4. Prazo e forma de apresentação da candidatura**

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 20 de março a 4 de abril de 2024.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: [candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt](mailto:candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt) com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Curriculum vitae do candidato;
- d) Carta de Motivação;
- e) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- g) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

## **5. Plano de trabalhos**

Participação nas atividades e gestão dos Work Packages (WPs) do projeto (reuniões mensais, reuniões de consórcio e produção de relatórios), Produção de outputs científicos.

## **6. Local de trabalho e orientação científica**

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Reitoria da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Maria Filomena Araújo Costa Cruz Carnide.

## **7. Métodos de seleção e respetiva valoração**

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 60%), Carta de motivação (CM = 10%) e Entrevista (E=30%). O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado;

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E), são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-se, de acordo com as exigências do plano de trabalhos, e a Experiência (EXP),

sendo feita de acordo com os parâmetros definidos e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

- i) Licenciado nas áreas da Geografia e Planeamento Territorial;
- ii) Conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica aplicados ao Ordenamento do Território, nomeadamente com utilização de Network Analyst;
- iii) Conhecimentos e desenvolvimento de trabalhos na área da saúde e cidades saudáveis;
- iv) a desenvolver uma dissertação/projeto na temática solicitada.

7.4 Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do/a candidato/a, a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do/a candidato/a ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita.

7.5 Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, análise da informação e sentido crítico, iniciativa e autonomia, capacidade de planeamento e organização; capacidade de integração e colaboração em equipas de trabalho.

7.6 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.6.1 Na (AC+CM) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14 na AC e igual ou superior a 12 na CM, ou cumprindo-as.

7.6.2 Na (E) são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista ou que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nesta.

7.7 Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

## **8. Composição do Júri:**

Presidente – Maria Filomena Araújo Costa Cruz Carnide, Professora Auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

1º Vogal efetivo – Eduarda Marques da Costa, Professora Associada do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

2º Vogal Efetivo – Ana Isabel Matias Louro Martins, Investigadora Júnior do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

1º Vogal Suplente – Mónica Duarte Oliveira, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

2º Vogal Suplente – Maria de Fátima Marcelina Baptista, Professora Associada da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

### **9. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

### **10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal**

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto a 1 de abril de 2024, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da Universidade de Lisboa conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

### **11. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.



Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho.

Lisboa, 19 de março de 2024,

Presidente do júri,

Maria Filomena Araújo Costa Cruz Carnide